



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024
CNPJ – 24.212.862/0001-46

PROCESSO Nº . 121/056-2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÕES E RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS ATÉ O DIA: 27 de julho de 2023 AS 08:00 HS.

SESSÃO PÚBLICA PARA EFETUAÇÃO DOS LANCES: 08:00:00 HS.

LOCAL: Rua Tácito de Freitas Costa, 846, Prefeitura Municipal, Rio Pardo de Minas/MG.

A Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço POR ITEM, para REGISTRO DE PREÇOS, regida pela Lei 10.520, de 17/07/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 24/2007 e Decreto Municipal nº 100/2014 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal na Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas subsequente aos ora fixados.

1. OBJETO

1.1. Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados ao programa de alimentação escolar das instituições de ensino da rede pública municipal, conforme discriminado no anexo I deste edital.

1.2. O sistema de registro de preços não obriga a aquisição das quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Prefeitura Municipal, promover a aquisição de acordo com suas necessidades; trata-se de estimativa, pois nesse caso, a Administração não ficará vinculada;

1.3. Nenhuma pessoa física ou jurídica, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

1.4. Integram este processo os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência/ Especificação do objeto;

Anexo II – Declaração de inexistência de fato impeditivo;

Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Anexo IV – Modelo de declaração de pleno atendimento ao edital;

Anexo V – Modelo de Credenciamento;

Anexo VI – Modelo de Declaração que está de acordo com edital e anexos;

Anexo VII – Modelo declaração de enquadramento ME, EPP ou Micro Empreendedor Individual;



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão por conta dos recursos orçamentários vigentes e previstos para o exercício de 2023 podendo haver alterações para 2024:

DOTAÇÃO	FICHA
10.01.02.12.306.15.2087.33903000	504
10.01.02.12.306.15.2087.33903000	505
10.01.03.12.306.15.2091. 33903000	550
10.01.03.12.306.15.2091. 33903000	551
10.01.03.12.306.15.2091. 33903000	552

A cada contratação, de acordo com a necessidade da municipalidade, será efetuado o devido empenhamento no item orçamentário específico.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas às exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Rio Pardo de Minas.

3.3. A Contratada deverá cumprir com a cota de aprendiz a que está obrigada (artigo 429 e seguintes da CLT).

4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O registro formalizado na ata a ser firmada entre o Município de Rio Pardo de Minas, e as empresas que apresentarem as propostas classificadas em primeiro lugar no presente certame terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Homologação.

4.2. Durante o prazo de validade do registro de preços o Município de Rio Pardo de Minas não ficará obrigado a comprar o material objeto deste pregão presencial exclusivamente pelo sistema de registro de preços, podendo realizar licitações a outras formas de aquisição quando julgar conveniente, desde que obedecida a legislação pertinente às licitações, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando o Município de Rio Pardo de Minas optar pela aquisição por meio legalmente permitido e o preço cotado neste for igual ou superior ao registrado.

4.4. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata, sendo que serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rio Pardo de Minas.



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

4.5. Caso seja constatado que o preço registrado na ata seja superior à média dos preços de mercado, o gerenciador solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos no subitem anterior.

4.6. Caso o fornecedor não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, e o gerenciador da ata deverá convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.7. Em hipótese de não haver êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o gerenciador procederá a Revogação da ata, promovendo a compra por outros meios licitatórios.

5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5.1. Os proponentes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

5.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.3 – Na hipótese de instrumento particular de procuração, o proponente deverá apresentar juntamente ato constitutivo, estatuto ou contrato social da empresa interessada, na qual demonstre que quem lhe outorgou os poderes possuía competência para tanto.

5.4 – Será admitido apenas (01) um representante para cada licitante credenciado, permitindo-se sua substituição, desde que com os poderes necessários ao credenciamento.

5.5. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.6. E em havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das Micros e Pequenas Empresas, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.7. E a não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ATA de Registro de Preço, ou revogar a licitação.

5.8. Para os licitantes que queiram se beneficiar das prerrogativas da Lei Complementar n. 123/06, alterada pela Lei 147/2014, devem apresentar:

5.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial da sede da empresa ou do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou declaração emitida pelo representante legal da empresa ou seu contador, demonstrando estar enquadrada nestas condições, nos moldes do Anexo VII deste edital, conforme a forma da constituição empresarial;



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

5.10. A documentação deverá ser entregue fora dos envelopes de proposta e habilitação, podendo sê-los em original, ou autenticados em Cartório ou na Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas munidos do original.

5.11. Apresentar Declaração de inexistência de fato impeditivo, conforme modelo no anexo II.

5.12- Na hipótese da licitante não apresentar Representante (Legal ou Procurador) ou esse não se credenciar, a Licitante ficará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, ou mesmo de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido o preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração.

6. SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação do proponente melhor classificado, será pública, dirigida por um (a) pregoeiro (a) e realizada de acordo com Regulamento da Licitação na Modalidade Pregão aprovado pelo Decreto n.º 24/2007, e em conformidade com este edital e seus anexos, na data, local e horário indicados na capa deste edital.

6.2. Na mesma data, local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar, através de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, nos termos do Regulamento acima referido, e para a prática dos demais atos do certame, conforme anteriormente disposto neste edital.

6.3. Declarada a abertura da sessão pelo pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, passando-se imediatamente ao recebimento dos envelopes contendo, em separado, as propostas de preço e os documentos de habilitação, em envelopes opacos, lacrados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE RIO PARDO DE MINAS

EDITAL DE PREGÃO N° 121/056-2023 - REGISTRO DE PREÇO

DATA: 27 de julho de 2023

HORA: 08:00:00

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

CNPJ:

ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE RIO PARDO DE MINAS

EDITAL DE PREGÃO N° 121/056-2023 - REGISTRO DE PREÇO

DATA: 27 de julho de 2023

HORA: 08:00:00

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

CNPJ:

6.4. Não será admitida a entrega de apenas um envelope, procedendo-se, em seguida, à abertura dos envelopes contendo as propostas de preço, que serão conferidas e rubricadas.



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

6.5. Caso o envelope com a indicação externa "PROPOSTA DE PREÇO" não possua o conteúdo exigível neste procedimento licitatório, estará o licitante automaticamente excluído, independentemente do conteúdo do outro envelope.

6.6 – Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Complementar Municipal nº 027, de 16 de dezembro de 2009 e em consonância com o disposto no artigo 170, Inciso IX, da Constituição Federal e os dispositivos da Lei Complementar nº 123/2006, **com exceção dos itens nºs 18, 28, 36 e 56, todos os demais itens constantes do anexo I, serão exclusivos às empresas enquadradas nas condições de microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) e microempreendedor individual (MEI).** Não havendo proponentes nestas condições, estes itens poderão serem negociados com empresas de grande porte.

6.7 - A empresa que pretende se utilizar dos benefícios previstos no item anterior (6.6) deste edital, deverá apresentar certidão de Micro empresa emitida pela Junta Comercial do estado da sede da empresa **ou documentação demonstrando estar enquadrada nestas condições, além de opção de declaração nos moldes do anexo VII deste edital.**

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A proposta deverá ser apresentada de 02 (duas) formas:

7.1.1. Em planilha eletrônica específica, que será fornecida aos interessados que a solicitarem junto ao Setor de Compras e Licitações.

7.1.2. A planilha a que se refere o subitem anterior será encaminhada via e-mail e deverá ser salva em CD ou pen drive, ou ainda, ser retirada diretamente no Setor de Compras e Licitações, este obrigatoriamente será aberto através do programa de informática do Setor de Licitações, disponibilizado sem qualquer custo.

7.2. As propostas deverão ser entregues em 01 (uma) via, datilografadas ou impressas por qualquer processo eletrônico, preferencialmente em papel timbrado do proponente, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente rubricada e paginada em todas as suas folhas (exemplo: 1/5, 2/5....5/5), devendo a última folha assinada por representante legal da empresa, e consignar:

7.2.1. Identificação (razão social), endereço, telefone, e-mail, fax e número do CNPJ da proponente;

7.2.2. Nome do banco, número da agência e da conta-corrente, preferencialmente Banco do Brasil;

7.2.3. Indicação do nome e qualificação da pessoa com poderes para assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

7.2.4. Informar e-mail e número de fax para encaminhamento da Autorização de Fornecimento.

7.2.5. Preços unitários e preço total, em moeda nacional, com até quatro casas decimais após a vírgula, sendo que no valor total será considerado apenas duas casas decimais, qual deverá ser indicado em algarismos, prevalecendo, em caso de divergência entre os valores, a indicação por item, incluindo todos os impostos, taxas, frete e demais encargos, sem nenhum ônus ao Município de Rio Pardo de Minas.

7.2.6. Conter a indicação de uma única marca e referência para cada item, sem prejuízo da indicação de todas as características dos materiais cotado, com especificação clara e detalhada, inclusive tipo, referência, observadas as especificações constantes no Anexo I deste Edital.



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

7.3 Termo de responsabilidade emitido pela empresa licitante, garantido a entrega dos mesmos no prazo e quantidades estabelecido neste edital;

7.4 Não serão aceitos protocolos ou outros documentos, senão os supracitados.

7.5 Todos os documentos deverão ser apresentados num volume (em grampo trilho ou encadernados).

7.6. O prazo de entrega do objeto licitado quando requisitado, não poderá ser superior a 03 (três) dias. Caso tal prazo seja omitido, ou for superior ao máximo estipulado o (a) pregoeiro (a) o entenderá como sendo igual ao máximo permitido.

7.7. O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos. As propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos.

7.8. Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este fica impedido de participar da presente licitação, correspondendo a simples apresentação da proposta a indicação, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o (a) pregoeiro (a) do disposto no art. 97 da Lei 8.666/93.

7.9. Serão desclassificadas aquelas propostas que:

7.9.1. contiverem cotação de objeto diverso daquele requerido nesta licitação.

7.9.2. não atendam às exigências deste edital;

7.9.3 – Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

7.9.4 – Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;

7.9.5 - que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no Edital

7.9.6- Forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;

7.9.7 – Sejam evidentemente inexequíveis em comparação ao valor praticado no mercado, que possam dar conseqüência a falhas na prestação do serviço;

7.10. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do objeto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. As Propostas serão julgadas e adjudicadas POR ITEM, conforme definidos neste Edital e seus Anexos.

8.2. Serão classificados pelo Pregoeiro, o proponente que apresentar a proposta de menor preço, definido no objeto deste Edital e seus Anexos e, as propostas com preços até 10% superiores àquele ou, as propostas das 03 (três) melhores ofertas.

8.3. Aos proponentes classificados conforme subitem 8.2., será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

8.4. Caso não se realize lances verbais ou a empresa não credencie representante para participar da sessão, serão considerados os preços constantes das propostas escritas;

8.5. No caso de empate no preço das propostas escritas, será considerada vencedora a proposta ordenada como menor preço para formulação dos lances verbais;

8.6. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 19 deste Edital.

8.7. Após este ato, será encerrada a etapa competitiva (de lances) e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

8.8. O pregoeiro examinará a aceitabilidade quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

8.9. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, assegurado o direito de atualizar seus dados no ato, ou, conforme documentação apresentada na própria sessão, quando for o caso. Passando-se neste caso abertura do Envelope de Habilitação.

8.10. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pelo Pregoeiro.

8.11. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicada a aquisição, definida no objeto deste Edital e seus Anexos.

8.12. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

8.13. Verificando-se no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada, bem como quando cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital e que apresentem preço baseado exclusivamente em propostas dos demais licitantes.

8.14. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.

8.15. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

8.16. Da preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

8.16.1 Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

8.16.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% superior ao melhor preço.

8.16.3. Ocorrendo empate será adotado o seguinte:

1º - Encerrado a etapa de lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preços inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

2º - A ME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

a) não ocorrendo a contratação da ME ou EPP na forma acima, serão convocados os remanescentes cujas propostas de preços, se enquadrem no intervalo de 5% em relação a melhor proposta, na ordem classificatório, para o exercício do mesmo direito.

b) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas, ME ou EPP, cujas propostas de preços se enquadrem no intervalo de 5% em razão a melhor proposta, terá direito ao lance a empresa que apresentar a melhor oferta;

c) No caso de propostas com valores iguais apresentados pelas, ME ou EPP será realizado sorteio entre as mesmas para que se identifique aquela que 1º (primeiro) poderá apresentar melhor oferta.

d) No caso da não contratação nos termos acima previstos, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

8.17. O disposto no item acima somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

8.18 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos ou de outras propostas, escoimadas as causas referidas no ato inabilitatório ou desclassificatório.

8.19 – O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes n. 2 – Habilitação apresentados pelas demais licitantes, até a entrega definitiva do objeto licitado. Após inutilizá-los-á.

8.20 – Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Para habilitar-se na presente licitação, o interessado deverá apresentar toda a documentação comprobatória da:

- a) Habilitação jurídica;
- b) Regularidade fiscal;
- c) Qualificação econômica e financeira;
- d) Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

9.2. A **habilitação jurídica** será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

9.2.1. Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;

9.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, entre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;

9.2.3. Inscrição do ato constitutivo no órgão competente acompanhada, no caso de sociedades civis, de prova da diretoria em exercício; e

9.2.4. Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

9.3. A regularidade fiscal será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal mediante Certidão conjunta quanto a débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, nos termos do art. 1.º do Decreto Federal 6.106/2007, na qual deverá abranger, inclusive, as contribuições previdenciárias e as de terceiros;

9.3.3 Prova de regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal, mediante certidões expedidas pelos órgãos competentes, quando for o caso, e que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão, composta de:

9.3.3.1. Certidão negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado ou Distrito Federal; e

9.3.3.2. Alvará de licença para localização e funcionamento;

9.3.4. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante a apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.

9.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

9.4. A qualificação econômico-financeira será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

9.4.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.5 - Declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (“proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos”) em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8.666/93.

9.6. A documentação exigida para habilitação poderá ser substituída por Certificado de Registro Cadastral (CRC) dentro do prazo de validade, emitido pela Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas, de acordo com a legislação vigente, assegurado ao cadastrado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão.

9.7. Não será aceito para fins de habilitação, o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por outro órgão público, devendo o interessado cadastrado em outro órgão apresentar a documentação estabelecida no item 9. (Decisão TCU 214/97)

9.8. Os documentos necessários à habilitação, quando apresentados por qualquer processo de cópia, deverão estar acompanhados do seu original ou autenticados por cartório competente ou pelo Pregoeiro.

9.9. Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos portais oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

9.9.1. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, poderá o pregoeiro considerar o proponente inabilitado.

9.9.2. Os documentos deverão ter validade expressa ou estabelecida em lei, admitidos como válidos, no caso de omissão, os emitidos a menos de noventa dias.

9.9.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

9.9.4. Os documentos apresentados com a validade expirada, se não for falta sanável, acarretarão a inabilitação do proponente.

9.10. Todos os documentos necessários à habilitação deverão estar embalados em envelope não transparente denominado: ENVELOPE 02: DOCUMENTAÇÃO.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

10.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

10.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10.4. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

11 – DOS RECURSOS

11.1. Durante a sessão de abertura das propostas declarado o(s) vencedor (es), qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, que serão restritas aos motivos já expostos quando da interposição de recurso, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contrarrazões, em igual número



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

11.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas, Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Tácito de Freitas Costa, 846 - Centro, nesta Cidade, nos dias úteis no horário das 07:00 às 12:00 horas. Não serão reconhecidos os recursos interpostos, enviados por fax e vencidos os respectivos prazos legais.

12. DA HOMOLOGAÇÃO E DO FORNECIMENTO

12.1 - Concluído o julgamento, com a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor, o processo será remetido à autoridade superior para a homologação do resultado;

13 –DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA – prazos, condições e local de entrega.

13.1. Entregar os objetos licitados em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.

13.2. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referidas aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rio Pardo de Minas;

13.3. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rio Pardo de Minas ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

13.4. O Município de Rio Pardo de Minas não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

14. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE RIO PARDO DE MINAS

14.1. O Município de Rio Pardo de Minas, após, encaminhada a Autorização de Fornecimento, compromete-se a:

14.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais.

14.1.2. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal.

14.1.3. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

15. DAS CONTRATAÇÕES

15.1 As empresas vencedoras de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigadas a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata (Anexo III).



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

15.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

15.3 - Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 3 (três) dias úteis a partir da data da convocação, certidões negativas de débitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e certidões negativas de tributos e contribuições federais, expedidas pela Secretaria da Receita Federal, Municipal e pela Procuradoria da Fazenda Nacional, sob pena de a contratação não se concretizar, devendo manter estas certidões atualizadas.

15.4 - Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

15.5 - Deverá apresentar número de conta bancária jurídica, preferencialmente do Banco do Brasil, para evitar despesas com TED (Transferência Eletrônica Disponível).

16 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1. O fornecimento será a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento e/ou Nota de Empenho expedida pela Secretaria de Administração e Finanças;

16.1.1. O prazo para a retirada da Autorização de Fornecimento e/ou Nota de Empenho será de até 10 (dez) dias úteis contados da data constante da autorização de fornecimento.

16.1.2. Para a retirada de cada Autorização de Fornecimento e/ou Nota de Empenho ou ata de registro de preços perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação:

16.1.3. Certidão Negativa de Débito – CND – para com o Sistema de Seguridade Social (da MATRIZ);

16.1.4. Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

16.1.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

16.1.6. Certidão negativa de débitos municipais exigível ainda que a empresa tenha sede em outro município.

16.2 - O fornecimento do objeto licitado será efetuado junto a varias secretarias deste município, nos dias úteis no horário das 07:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento e/ou Nota de Empenho.

16.3 - Nenhum objeto licitado fornecido poderá ser entregue com mais de 20 % (vinte por cento) do seu prazo de validade transcorrido;

16.4 – A remessa dos materiais deverá ser acompanhada da respectiva nota fiscal, onde deverá constar nome do objeto autorizado, marca, quantidade fornecida, valor unitário e valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, material a material, de modo a viabilizar a conferência;

16.5 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

16.6 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

- a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 1 (um) dia, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado, podendo valer como prova o recebi com a restrição de recebimento parcial.
- c) O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente contado da data de entrega do (s) bem (ns) uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

16.7 – A falha ou entrega de materiais impróprios deverá ser devidamente justificada pela licitante, no prazo de 10 (dez) dias a contar da notificação extrajudicial, sob pena de aplicação das penalidades pertinentes.

16.8 – A suspensão ou retardamento da execução contratual deverá ser justificada pela licitante, de forma antecipada e por escrito, considerando as normas da Lei 8666/93, sendo que a falta desta será considerada inadimplência.

17 - DA FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE DOS PREÇOS

17.1 - O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante, à vista do respectivo Termo de Recebimento provisório ou definitivo.

17.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

17.3 - O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente em nome da contratada de preferência no Banco do Brasil ou mediante cheque na Secretaria Municipal de Finanças, retirado por seu representante legal.

17.4 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses recorrentes e devidamente comprovadas as situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado;

17.5 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório;

17.6 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o proponente registrado será por ela convocado para a devida alteração do valor registrado em Ata;

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 Na hipótese de apresentação de declaração falsa ou deixar de apresentar a documentação exigida para o certame, ficará impedido de contratar com a Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital, na ata de registro de preço e das demais cominações legais.

18.2 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

18.3 - Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito da Administração ou pela via Judicial.

19. PENALIDADES

19.1. Pelo descumprimento do ajuste, a detentora sujeitar-se-á às penalidades adiante especificadas, que serão aplicadas pela Secretaria Municipal de Governo e Administração, na condição de órgão gestor da ata, e só serão dispensadas nas hipóteses de comprovação, pela detentora, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento contratual ou de manifestação da unidade requisitante informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis à Administração.

19.1.1. Multa de 1,0% (um por cento) por dia sobre o valor da Nota de Empenho, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 10º dia após o recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, período após o qual configura-se a inexecução parcial da obrigação.

19.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inexecutada por inexecução parcial da obrigação, que configura-se nos seguintes casos: a) atraso na entrega do objeto superior a 10 (dez) e não superior a 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento; b) entrega meramente parcial do objeto ou das quantidades exigidas nesta Ata, até o 30º dia contado do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

19.1.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de Empenho por inexecução total da obrigação, que configura-se pelo descumprimento da obrigação por prazo superior a 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

19.1.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, sem prejuízo de, a critério da Administração, aplicação de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, quando a Detentora, injustificadamente, deixar de retirar no prazo estabelecido a nota de empenho.

19.2. Aplicar-se-á as mesmas penas previstas neste subitem, se o impedimento à retirada da nota de empenho decorrer da não apresentação da C.N.D., do Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e/ou das certidões negativas municipais.

19.2.1. Caso se constate problemas técnicos relacionados ao objeto entregue, a Detentora deverá substituí-lo, no prazo determinado pela Administração. Não ocorrendo a substituição dentro do prazo, será aplicada multa de 1,0% (um por cento) ao dia, sobre o valor da nota de empenho até a data do efetivo cumprimento da obrigação.

19.2.2. Multa de 10% (dez por cento) por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previsto nos subitens acima, que incidirá sobre o valor da nota de empenho.

19.3. É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Capítulo IV da Lei federal 8.666/93, com suas posteriores alterações.

19.3.1 Durante a sessão, além da desclassificação, poderão ser aplicadas sanções às licitantes participantes, as quais previstas na Lei 8666/93, conforme art. 89 e ss. do mesmo diploma.

19.4. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

20 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

20.1. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública por parte de cada participante.

20.2. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

20.3. O resultado do presente certame será divulgado no órgão de imprensa oficial do Município, qual seja, o Mural da sede do Poder Executivo.

20.4. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

20.5. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.6. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.7. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceita pela Autoridade Superior, nos casos previstos na Lei.

20.7.1 – A Ata de registro de preços rubricada pela licitante e o início da entrega dos itens tem, para a relação entre Administração e participante, o efeito de contrato.

20.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

20.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas - MG.

20.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

20.11. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

20.12. Não será permitido o uso do telefone celular durante a sessão de lances.

20.13. Os documentos exigidos no presente Edital poderão ser apresentados em original ou em cópia – desde que autenticada por tabelião de notas ou pelo Pregoeiro e equipe de apoio, ou por publicação na imprensa oficial, com exceção dos documentos retirados por meio eletrônico, que serão validados mediante a verificação online, quando da abertura dos invólucros.

20.14. Não será aceita e nem recebida pelo Setor de Licitações em hipótese alguma, proposta após a data e hora aprazada para a abertura desta licitação, devendo os envelopes ser entregues somente na Comissão Permanente de Licitações;

20.15. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, sito à Rua Tácito de Freitas Costa, 846 - Centro, nesta Cidade, nos dias úteis no horário das



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

07:00 às 12:00 horas, no prédio da Prefeitura, ou por meio do Fax: (38) 3824-1356 pelo e-mail: licitacao@riopardo.mg.gov.br .

20.15.1. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal, não garantindo direitos aos participantes.

Rio Pardo de Minas, 13 de julho de 2023.

Deolino José dos Santos
Pregoeiro

De Acordo:

Kelly Daiane Ângelo Pereira
OAB/MG 207.002



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024
CNPJ – 24.212.862/0001-46

ANEXO I – PROCESSO Nº 121/2023 PREGÃO Nº 056/2023
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

1.1 DESTINADO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.

2 DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO

ITEM	CODIGO	Descrição	UND	Qtde
1	19187	ABACAXI , GRAÚDO, POLPA AMARELA, SEPARADO POR LOTES HOMOGÊNEOS, SUB GRUPO COLORIDO, CLASSE 03 (PESANDO DE 1,8 A 2,0 QUILOS), SEM REBENTO, DEFEITOS GRAVES, SEM COROA MÚLTIPLA, DANIFICADAS, TORTAS OU DEFORMADAS, CATEGORIA EXTRA.	UND	300
2	23878	Açúcar cristal, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, isento de sujidade, parasitas e de detritos animais 5 KG	PCT	1200
3	12623	ADOÇANTE DIETETICO LIQUIDO FRASCO COM 100ML.	UND	100
4	24847	AMENDOIM SEM CASCA, MOÍDO E TORRADO, TIPO ÚNICO, PRODUZIDO COM GRÃOS SELECIONADOS TIPO 1, SÃOS, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE, PACOTE COM 500 GRAMAS.	PCT	300
5	39324	AMIDO DE MILHO, Especificação: produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isento de matérias terrosas, sujidades, parasitas, umidade, bolor, fermentação, ranço, resíduos, impurezas e cheiro não característico. Sob a forma de pó, deve produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. o produto deve estar acondicionado em embalagem primária de sacos plásticos reforçados ou caixas, estando intacta, com peso líquido de 0,500 kg. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	UND	200
6	116	ARROZ GRUPO BENEFICIADO, SUB-GRUPO PARBOLIZADO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, NO MINIMO DE 80 % DE PESO DE GRÃOS INTEIROS, ISENTOS DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS 5 KG	PCT	2000
7	118	BATATA LAVADA OU ESCOVADA, SEM DEFEITOS	KG	5000
8	41570	BEBIDA LÁCTEA, SABORES MORANGO, COCO, PÊSSEGO, EMBALAGEM DE 120 ML.	UND	40000
9	39385	BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM BOAS CONDIÇÕES PARA O CONSUMO. SEM DEFEITOS GRAVES: (PODRIDÃO, MURCHOS, QUEIMADOS, DANOS NÃO CICATRIZADOS, DEFORMADOS.	KG	4000
10	39311	Biscoito agua e sal sem glúten e sem lactose. A base de farinha de milho, margarina vegetal (palma, paliste, coco, canola) água, sal, emulsificante, maltodextrina, amido de mandioca modificado, proteína de soja, sal marinho, xarope de arroz, fermentos químicos, bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, xarope de glucose, fermento biológico, emulsificante, acidificante. Acondicionado em embalagem de no mínimo 115 gramas. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	UND	200
11	39312	Biscoito diet Sabor de coco. Zero lactose, sem adição de açúcar, zero gordura trans e aprovado pela ANAD. Pacote de 100g. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	UND	200



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

ITEM	CODIGO	Descrição	UND	Qtde
12	41446	BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA Biscoito tipo maizena. O produto deverá estar de acordo com a Resolução CD/FNDE nº 26 de 17/06/13 e Resolução nº 344 de 13/12/02. Produzida com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Valor nutricional na porção de 30g: 2,0g de proteína, 23g de carboidratos e 3g de gorduras totais, e no máximo 7% da energia total proveniente de gorduras saturadas, sódio entre 100 a 200mg e livre de gorduras trans. Características: textura macia e crocante, cor, odor e sabor próprios. Embalagem primária: pacotes de polipropileno, resistente, atóxico, lacrado, contendo 400gramas. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	PCT	3000
13	39310	Biscoito maisena ou maria sem lactose. Farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, sal, aromatizantes, emulsificantes, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, melhorador de farinha metabissulfito de sódio, e outros produtos que esteja de acordo com a legislação vigente; embalagem com 400g, rotulagem de acordo com a legislação vigente. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	UND	200
14	43708	BISCOITO ROSQUINHA SABOR COCO Biscoito Doce Tipo Rosquinha, sabor coco: o produto deverá estar de acordo com a Resolução CD/FNDE nº 26 de 17/06/13 e Resolução nº 344 de 13/12/02. Produzida com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Valor nutricional na porção de 30g: 2,0g de proteína, 22g de carboidratos e 5 de gorduras totais, e no máximo 7% da energia total proveniente de gorduras saturadas, sódio entre 100 a 200mg e livre de gorduras trans. Características: textura macia e crocante, cor, odor e sabor próprios. Embalagem primária: pacotes de polipropileno, resistente, atóxico, lacrado, contendo 335 gramas. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	PCT	3000
15	41447	BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER Biscoito tipo cream-cracker: o produto deverá estar de acordo com a Resolução CD/FNDE nº 26 de 17/06/13 e Resolução nº 344 de 13/12/02. Produzida com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Valor nutricional na porção de 30g: 3,0g de proteína, 20g de carboidratos e 3g de gorduras totais, e no máximo 7% da energia total proveniente de gorduras saturadas, sódio entre 100 a 200mg e livre de gorduras trans. Características: textura macia e crocante, cor, odor e sabor próprios. Embalagem primária: pacotes de polipropileno, resistente, atóxico, lacrado, contendo 400gramas. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	PCT	3000
16	41573	Cacau em pó sem adição de açúcar, maltodextrina ou de outros edulcorantes. Características: TIPO: EM PO, SOLUVEL, SEM ADICAO DE ACUCAR, MALTODEXTRINA OU DE OUTROS EDULCORANTES. COMPOSICAO: COMPOSTO DE CACAU EM PO PURO. EMBALAGEM PRIMARIA APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA. VALIDADE: COM VALIDADE MINIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA. PACOTE COM 100 GRAMAS.	UND	1500



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

ITEM	CODIGO	Descrição	UND	Qtde
17	43482	CARNE CONGELADA BOVINA LAGARTO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, PESANDO ENTRE 3 E 5KGS, LIVRE DE QUALQUER IMPUREZA E INSETOS QUE COMPROMETAM O CONSUMO, PRODUTO COM BOAS CONDIÇÕES, CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E VISUAIS COM CONDIÇÕES DE CONSUMO HUMANO E EM EMBALAGENS INTACTAS. APRESENTAR-SE APARADA E ELIMINADA DE PELANCAS (APONEUROSE), SEBOS, CARTILAGEM E DO EXCESSO DE GORDURA. NÃO PODENDO ULTRAPASSAR 10% DO TOTAL DO PESO DA CARNE CONFORME CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. INSPECIONADO PELO IMA OU SIF OU SIM, COM ALVARÁ SANITÁRIO ATUALIZADO.	KG	2000
18	41572	CARNE CONGELADA, BOVINA DE PRIMEIRA QUALIDADE EM EMBALAGENS DE 1 KG, ACÉM, LIVRE DE QUALQUER IMPUREZA E INSETOS QUE COMPROMETAM O CONSUMO, PRODUTO COM BOAS CONDIÇÕES, CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E VISUAIS COM CONDIÇÕES DE CONSUMO HUMANO E EM EMBALAGENS INTACTAS. APRESENTAR-SE APARADA E ELIMINADA DE PELANCAS (APONEUROSE), SEBOS, CARTILAGEM E DO EXCESSO DE GORDURA. NÃO PODENDO ULTRAPASSAR 10% DO TOTAL DO PESO DA CARNE CONFORME CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. INSPECIONADO PELO IMA OU SIF OU SIM, COM ALVARÁ SANITÁRIO ATUALIZADO.	KG	4000
19	23887	CARNE SUÍNA LOMBO SEM OSSO, SEM TEMPERO, PEÇA INTEIRA, RESFRIADA, COM UMA FINA CAPA DE	KG	2500
20	21310	COCO RALADO, SEM AÇÚCAR, BAIXO TEOR DE GORDURA, SEM ADITIVO, COM PARTE DOS COMPONENTES DO ENDOSPERMA DO FRUTO, SÃOS E MADUROS, SEM CHEIRO OU RANÇOM, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA TRANSPARENTE DE 100G.	PCT	1000
21	24703	COXA DE FRANGO, CONGELADO, DESPENADO, LIMPO PESO MÍNIMO DE 1 KG, EM CONDIÇÕES DE CONSUMO HUMANO E EMBALAGENS INTACTAS, CARIMBO DO SIF OU IMA, COM ALVARÁ SANITÁRIO ATUALIZADO.	KG	3000
22	43492	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO SEM PELE E SEMENTE, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E SAL, SEM ADITIVOS QUÍMICOS, SACHÊ 300G	UND	1000
23	39313	Farinha de arroz. Sem contem glúten, sendo ideal para celíacos (intolerantes permanentes ao glúten) ou dietas com restrição ao glúten, uma proteína presente no trigo, aveia, malte, centeio e cevada. Não devem estar úmidas, fermentadas ou rançosas; embaladas em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados. Embalagem de 500g. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	UND	200
24	41571	FARINHA DE AVEIA EM FLOCOS FINOS. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA APROPRIADA 400 GRAMAS, HERMETICAMENTE FECHADA.	PCT	800
25	41443	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTOFarina de trigo especial. Produzida com farinha de trigo tipo 1 COM fermento enriquecida com ferro e ácido fólico. Com grau de moagem média (T65) ou fina (T55). Pó uniforme, sem formação de grumos, coloração branca. Isenta de sujidades e mofos. Fortificada com ferro e ácido fólico de acordo com legislação vigente. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 1 quilo.	PCT	2000



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

ITEM	CODIGO	Descrição	UND	Qtde
26	41440	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO Farinha de trigo especial. Produzida com farinha de trigo tipo 1 SEM fermento enriquecida com ferro e ácido fólico. Com grau de moagem média (T65) ou fina (T55). Pó uniforme, sem formação de grumos, coloração branca. Isenta de sujidades e mofos. Fortificada com ferro e ácido fólico de acordo com legislação vigente. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 1 quilo.	UND	1000
27	39321	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, Especificação: Embalagem de cem (100) gramas, como embalagem primária. Ingredientes: amido de milho e fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio, conforme legislação vigente. Prazo mínimo de validade de seis (06) meses	UND	400
28	41569	FILÉ DE PEITO DE FRANGO, SEM OSSO E SEM PELE, CONGELADO COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 8%,: ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO NEM PEGAJOSO, SEM MANCHA ESVERDEADA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITASE LARVAS; DEVERÁ SER REGISTRADO JUNTO AO IMA OU SIF, SER DE QUALIDADE, LIMPO (SEM EXCESSO DE GORDURA OU CARTILAGEM), CORTE DE ACORDO COM OS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DIAGRAMA SEM EXTENÇÃO, ATINGINDO PARTAS NÃO CORTADAS; APRESENTAR APÓS O DEGELO CONSISTÊNCIA FIRME E COMPACTA, COLORAÇÃO AMARELA PARDO, BRILHO E ODO SUAVE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 1 KG, À VÁCUO E POR PEÇA INDIVIDUAL, DISPOSTA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA E INTERNAMENTE IMPERMEABILIZADA, LACRADA COM CINTA DE NYLON,CONTENDO EM SEU RÓTULO: ESPÉCIE DO PRODUTO, DATA DA EMBALAGEM, VALIDADE E PESO, SEM TEMPERO.	KG	6000
29	25202	FÓRMULA ALIMENTAR INFANTIL EM PÓ LATA COM 400G. DIETA SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA, À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DE SORO DE LEITE. REFERENCIA PREGOMIN PEPTI. INDICADO PARA LACTENTES E CRIANÇAS QUE APRESENTEM ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA E / OU SOJA, DISTÚRBIOS ABSORTIVOS OU OUTRAS CONDIÇÕES CLÍNICAS QUE REQUEREM UMA TERAPIA NUTRICIONAL COM DIETA OU FÓRMULA SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA. ISENTO DE LACTOSE, GALACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN.	UND	100
30	25204	FÓRMULA ALIMENTAR INFANTIL EM PÓ LATA COM 400G. INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR 6 MESES. REFERENCIA APTAMIL SOJA 2.FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA ENRIQUECIDA COM FERRO E ADICIONADA DE L-METIONINA. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E PROTEÍNAS LÁCTEAS. INDICADO PARA LACTENTES COM INTOLERÂNCIA À LACTOSE OU EM SITUAÇÕES NAS QUAIS FOR INDICADO RETIRAR O LEITE DE VACA DA DIETA. DISTRIBUIÇÃO ENERGÉTICA: PROTEÍNAS: 12% (VEGETAL - PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA + L-METIONINA). CARBOIDRATOS: 42% (100% MALTODEXTRINA). LIPÍDIOS: 46% (100% DE GORDURA VEGETAL - ÓLEOS DE PALMA, GIRASSOL, CANOLA E COCO). NÃO CONTÉM GLÚTEN. SABOR: NATURAL	UND	100



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

ITEM	CODIGO	Descrição	UND	Qtde
31	25213	FÓRMULA ALIMENTAR INFANTIL EM PÓ LATA COM 400G. INDICADO PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS DE IDADE. REFERENCIA NUTREN JUNIOR. ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA USO ORAL OU ENTERAL. NORMOCALÓRICO, NORMOPROTEICO E NORMOLIPÍDICO. DISTRIBUIÇÃO ENERGÉTICA: PROTEÍNAS 12%, CARBOIDRATOS 53%, GORDURAS 35%. FONTE DE MACRONUTRIENTES: FONTE DE PROTEÍNAS: 50% PROTEÍNA DO SORO DE LEITE E 50% CASEINATO DE POTÁSSIO OBTIDO DO LEITE DE VACA. FONTE DE CARBOIDRATOS: 66% MALTODEXTRINA E 34% SACAROSE. FONTE DE LÍPÍDEOS: 41% ÓLEO DE GIRASSOL; 25% ÓLEO DE CANOLA; 20% TCM; 7% ÓLEO DE MILHO; 5% LECITINA DE SOJA E 2% GORDURA LÁCTEA. SABOR: BAUNILHA. ISENTO DE LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	UND	50
32	25217	FÓRMULA ALIMENTAR INFANTIL EM PÓ LATA COM 800G. INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 6 MESES. REFERENCIA NAN 2 PRO. CARBOIDRATOS: 100% LACTOSE. INGREDIENTES: LACTOSE, LEITE DESNATADO, CONCENTRADO PROTÉICO DE SORO DO LEITE, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO), LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA B12), ÓLEO DE PEIXE, CULTURA DE LACTOBACILLUS E BIFIDUS. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	UND	60
33	136	FUBÁ DE MILHO, MIMOSO, EMBALAGEM DE 1 KG. COM VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	1000
34	43489	IOGURTE NATURAL IOGURTE NATURAL INTEGRAL, SEM SABOR, SEM CORANTE, CONTENDO APENAS LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL E OU LEITE RECONSTITUÍDO INTEGRAL E FERMENTO LÁCTEO. EMBALAGEM DE 170 G.	UND	200
35	43491	LARANJA PERA TAMANHO PEQUENO A MÉDIO, CASCA DE COLORAÇÃO ALARANJADA, LISA, SUCULENTA, SEM AMASSADOS E PARTES ESTRAGADAS. GRAU DE AMADURECIMENTO IDEAL PARA CONSUMO.	KG	10000
36	23907	Leite em pó integral, acondicionado em embalagem de poliéster metalizado intactas, pacote de 400 gramas,	PCT	12000
37	25222	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE LATA COM 380g. REFERENCIA NINHO ZERO LACTOSE.	UND	100
38	41442	LEITE INTEGRAL TIPO LONGA VIDA, ESTERILIZADO PELO SISTEM UHT (ULTRA HIGH TEMPERATURE) 1 LITRO	UND	1000
39	170	MAÇÃ - DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGENS PRÓPRIAS, EM BOAS CONDIÇÕES PARA O CONSUMO. (IN NATURA)	KG	2000
40	140	MACARRÃO CORTADO MASSA COMUM, TIPO PAI NOSSO. PACOTE DE 1KG INTACTOS EM FARDOS DE 10 KG,	KG	4000
41	39332	Macarrão de arroz. Sem glúten, massa proveniente de arroz e sem misturas de outros tipos de macarrão. Tipo de macarrão: Ave Maria embalagem transparente. Informações nutricionais na embalagem. Pacote de 500g. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	UND	200
42	25248	MACARRÃO ESPAGUETE Nº 8 PACOTE 1KG, LIVRE DE INSETOS E IMPUREZAS QUE COMPROMETA O CONSUMO OU O ARMAZENAMENTO	PCT	1200
43	199	MACARRÃO PARFUSO COLORIDO EM PACOTE DE 500G	PCT	2000
44	28602	MAMÃO FORMOSA, SEPARA POR LOTES, POR COR, TAMANHO E QUALIDADE,	KG	2000



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

ITEM	CODIGO	Descrição	UND	Qtde
45	39319	MANTEIGA COM SAL. Produto gorduroso obtido a partir de creme de leite de vaca pasteurizado. Deve ser isento de corantes artificiais e conservantes. Embalagem: 500g. Rótulo obrigatório na embalagem primária conforme legislação vigente. Com identificação da validade. Armazenamento e transporte sob refrigeração, conforme CVS 15 de 09/04/13. Validade: mínima de 90 dias. Com registo no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA/SISP ou SIM.	UND	1000
46	28603	MILHO PARA CANJICA. GRUPO: MISTURADA, SUBGRUPO: DESPELICULADA, CLASSE: BRANCA, TIPO: 2 500 GR	PCT	3000
47	39322	MILHO PARA PIPOCA, Especificação: tipo 1, tipo grupo duro, tipo classe amarela, embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termos selada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Pacote com 500 gramas. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	UND	1000
48	171	MILHO VERDE, SIMPLES EM CONSERVA, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE 200 GRAMAS,	LATA	1300
49	39318	Óleo de girassol. Ingredientes: óleo comestível composto de óleo de semente de girassol, isento de oxidação, sujidades e materiais estranhos, deverá apresentar aspecto, cheiro, sabor e cor próprios do produto, ser isento de ranço e outras características indesejáveis. Embalagem primaria: frasco de 900ml. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	UND	200
50	28604	ÓLEO DE SOJA REFINADO – GARRAFA PET DE 900 ML, NÃO AMASSADAS:	UND	2400
51	41441	OVO DE GALINHA BRANCO, FRESCO, ISENTO DE SUJIDADES, RACHADURAS, FUNGOS. TAMANHO MÉDIO, PESO MÍNIMO DA UNIDADE APROXIMADAMENTE DE 50G. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM BANDEJAS DE PAPELÃO E EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXAS LACRADAS, LIMPAS, SECAS, NÃO VIOLADAS, RESISTENTES QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM, TANTO NAS BANDEJAS COMO NAS CAIXAS, DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 15 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	DÚZIA	3000
52	39323	PÃO DE FORMA, Especificação: pão, base de farinha de trigo, tipo de forma, tradicional, fatiado com peso de 400g. Zero de gordura trans. Igual ou superior ao Visconti. Prazo mínimo de validade de trinta (30) dias.	UND	4000
53	37717	PÃO DOCE 50G, TIPO CACHORRO QUENTE	UND	40000
54	13685	PÃO FRANCÊS (Caseiro)	KG	2000
55	43486	PIMENTÃO TAMANHO PEQUENO A MÉDIO, COLORAÇÃO ESVERDEADA A MESCLADA DE ESVERDEADO COM VERMELHO, SEM PARTES APODRECIDAS, GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO	KG	1000
56	39325	QUEIJO, Especificação: tipo MUSSARELA, fatiada, de primeira qualidade. Produto deve conter cheiro e sabor de leite, porém ligeiramente ácida textura firme e sem buracos. Conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Com registo no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA/SISP ou SIM. Validade: mínima de 90 dias.	KG	2000
57	43485	REPOLHO TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO VERDE CLARO A ESCURO, FRESCO, FOLHAS INTEGRAS E PRESAS, SEM PARTES APODRECIDAS E PRESAS	KG	2000



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

ITEM	CODIGO	Descrição	UND	Qtde
58	41649	TOMATE, GRAÚDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE INJURIAS, MATERIAL TERROSO, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, RACHADURAS E CORTES.	KG	1000
59	39317	Uva passas preta. Sem caroço, seca, produzidas com frutos maduros, são, limpos isentos de matérias terrosos, de parasitos, detritos animais e vegetais. Embalado em saco plástico, transparente e atóxico, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Embalagem 200g. Prazo de validade: 6 meses.	UND	200

3 JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

3.1 A aquisição se faz necessária para atender a **RESOLUÇÃO Nº 38, DE 16 DE JULHO DE 2009 e alterações posteriores** que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

3.2 O Município de Rio Pardo de Minas-MG, para executar suas atividades e programas na área da educação, necessita adquirir gêneros alimentícios para manutenção do programa e composição da alimentação escolar, tendo como objetivo principal oferecer uma alimentação de qualidade as crianças em idade escolar ajudando dessa forma o fortalecimento do aprendizado, bem como oferecer um atendimento diferenciado aos alunos que frequentam as instituições de ensino. A aquisição faz necessária para atender as demandas mensais.

3.3 A contratação objetiva atender as necessidades operacionais dos serviços públicos. Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da contratação descrita, sendo os gêneros alimentícios indispensáveis ao atendimento do interesse público.

3.4 Espera-se com a referida compra continuar com o atendimento da Alimentação Escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, durante o 2º semestre do ano letivo 2023 e do 1º semestre do ano letivo 2024.

3.5 O Sistema de Registro de Preços se mostra o mais adequado, haja vista que a entrega dos itens será de forma parcelada conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários. Pois, esse possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento de acordo a demanda das unidades escolares. Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preço originário de Pregão, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo, o fato da existência de facultatividade na aquisição dos itens do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis, tendo em vista que o Orçamento para o exercício 2024 ainda está em fase de elaboração. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda.

4 FORMA DE PAGAMENTO:

4.1 O pagamento será efetuado de acordo com o avençado no contrato, mediante a apresentação da respectiva N.F. (nota fiscal), assinatura do contrato e assinatura dos empenhos. O pagamento será efetivado até 30 (trinta dias) após o aceite da nota fiscal e respectivo empenho realizado pelo Setor de Contabilidade.

5 FORNECIMENTO:



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

O fornecimento dos produtos serão fracionados e parcelados de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município, restando à Contratada atender aos pedidos independentemente dos quantitativos solicitados no prazo máximo de 03 (três) dias contados do recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento.

5.1 Os produtos Hortifrutigranjeiros deverão obedecer às seguintes condições de qualidade:

- 5.1.1 Grau de Maturação deverá ser uniforme.
- 5.1.2 Serão Aceitos frutos com danos mecânicos de até 5%.
- 5.1.3 Serão aceitos frutos manchados até 3%.
- 5.1.4 Não serão aceitos frutos deteriorados.
- 5.1.5 Não serão aceitos frutos danificados por doenças/pragas.
- 5.1.6 Identificação nominal e peso total, visível nas caixas dos produtos.
- 5.1.7 Deverão vir selecionados, apresentando padronização de tamanho.

5.2 Os produtos Cárneos deverão obedecer às seguintes condições de qualidade:

- 5.2.1 Selo de Inspeção do Órgão Competente (SIF, IMA OU SIM)
- 5.2.2 Congelado Integralmente
- 5.2.3 Devidamente limpo, livre de aponeuroses e sebo, com no máximo 10% de gordura e sem tempero.
- 5.2.4 Padronização de Corte e Tamanho.
- 5.2.5 Produto fresco e dentro do prazo de validade com pelo menos 03 meses de validade a partir da data de entrega, discriminado na embalagem.
- 5.2.6 Embalados em embalagem plástica resistente 01 Kg impresso na mesma, podendo conter peso quebrado conforme o per capita dos produtos e o número de alunos das Escolas.
- 5.2.7 Identificação nominal e peso total, visível nas caixas dos produtos.
- 5.2.8 Transportado em temperatura controlada de congelamento

6 DA AMOSTRA

6.1 Fornecedores classificados dos Gêneros Alimentícios e Carnes, exceto ovos, pães e batata, deverão apresentar amostras dos seus produtos (em sua embalagem original) em até 02 (dois) dias úteis após a fase de habilitação, em CARÁTER CLASSIFICATÓRIO, no horário das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta na Secretaria Municipal de Educação para avaliação e seleção. Os produtos deverão ser de boa qualidade, atendendo os dispostos na legislação sobre alimentação estabelecidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e autoridades sanitárias locais. As amostras serão avaliadas pela Equipe Técnica de Nutricionistas da Secretaria Municipal de Educação, Conselho de Alimentação Escolar – CAE, com o prazo de 02 (dois) úteis para análise das amostras e expedição de laudo classificatório.

7 LOCAL DE ENTREGA

7.1 Os produtos deverão ser entregues no setor de almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, Situado a Av. Rafael Bastos Pereira, Nº 277, Centro, Rio Pardo de Minas - MG.



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

8 OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

Além das constantes no instrumento contratual, serão obrigações da contratada:

- 8.1 Quando solicitado apresentar no Setor de Compras e Licitações, de acordo com os prazos estabelecidos, qualquer documento necessário à instrução do processo licitatório;
- 8.2 Observar para o fornecimento todas as normas adequadas relativas à segurança, higiene e saúde dos envolvidos, respeitando todas as determinações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária;
- 8.3 Fica a empresa vencedora obrigada a apresentar no ato do pagamento toda documentação vencível, mais as CERTIDÕES: INSS e FGTS, caso as mesmas estejam vencidas;
- 8.4 Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do objeto licitado a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até seu fornecimento no local determinado pela Administração;
- 8.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.6 Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial e quantidades licitadas.

9 OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO:

Além das constantes no instrumento contratual, serão obrigações da contratante:

- 9.1 Comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do contrato, requerendo as devidas correções e aplicando as devidas penalidades conforme o caso;
- 9.2 Promover o recebimento provisório e o definitivo nos prazos fixados dos documentos e notas fiscais emitidos pela CONTRATADA
- 9.3 Fiscalizar a execução do contrato.

10 FISCALIZAÇÃO:

- 10.1 A fiscalização do contrato será exercida pelo Setor de Alimentação e Nutrição do Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

11 PRAZO DE EXECUÇÃO:

- 11.1 A vigência do contrato será de 12 (doze) meses após sua assinatura.

12 DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

- 12.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do orçamento vigente para o exercício de 2023. Fontes de Dotação Orçamentária: nº 100, Ficha 550; nº 144, Fichas 505 e 552; nº 147, Fichas 504 e 551.

Rio Pardo de Minas-MG, 04 de julho de 2023.

Marleide Souza de Almeida
Secretária Municipal de Educação



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024
CNPJ – 24.212.862/0001-46

**ANEXO II - PROCESSO Nº 121/2023 PREGÃO Nº 056/2023
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO**

D E C L A R A Ç Ã O

(Nome do licitante), CNPJ-MF ou CPF nº, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

....., de de



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

CNPJ - 24.212.862/0001-46

**ANEXO III - PROCESSO Nº 121/2023 PREGÃO Nº 056/2023
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO**

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 121/2023
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2023**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE RIO PARDO DE MINAS/MG**, E A EMPRESA, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O MUNICIPIO DE RIO PARDO DE MINAS/MG, com sede na Rua Tácito de Freitas Costa, nº 846, Centro, CNPJ 24.212.862/0001-46, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Astor José de Sá, doravante denominado ORGÃO GERENCIADOR, e a empresa, estabelecida na Av/Rua....., nº....., Bairro....., cidade....., inscrita no CNPJ sob nº, aqui denominada FORNECEDORA REGISTRADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a), inscrito(a) no CPF sob o número, residente e domiciliado na Av/Rua....., nº, Bairro, cidade....., RESOLVEM celebrar esta ATA de Registro de Preços mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

A presente ATA de Registro de Preços tem como fundamento as Leis 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações, e ainda o **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 121/2023, PREGÃO PRESENCIAL nº 056/2023**, devidamente homologado pelo Sr. Prefeito Municipal, a proposta do(a) FORNECEDOR(A) REGISTRADO(A), tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

É objeto desta ata de registro de preço é a destinado a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao programa de alimentação escolar das instituições de ensino da rede pública municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO:

O regime de execução da presente ata será por preço líquido e certo.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

O objeto desta ATA de Registro de Preços será pago com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal/convênios, no valor estimado de R\$......(.....), com a classificação funcional 2023 podendo haver alterações para 2024:



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

DOTAÇÃO	FICHA
10.01.02.12.306.15.2087.33903000	504
10.01.02.12.306.15.2087.33903000	505
10.01.03.12.306.15.2091.33903000	550
10.01.03.12.306.15.2091.33903000	551
10.01.03.12.306.15.2091.33903000	552

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A presente ATA de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

Pelo fornecimento dos materiais, o órgão gerenciador pagará o fornecedor registrado os seguintes valores unitários:

ITEM	QTD./UND.	DESCRIÇÃO	Valor Unit. Médio	Valor Total/Médio
Valor Total R\$				

Parágrafo Primeiro - Fica pactuado entre as partes que as únicas alterações a serem aceitas nos preços descritos acima, serão as baseadas em legislação federal.

Parágrafo Segundo – A entrega dos materiais deverá ser efetuada no prazo máximo de 03 (três) dias após o recebimento da ordem de fornecimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O Pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado de forma parcelada, mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a apresentação de Nota Fiscal e CND's do INSS e FGTS acompanhada das ordens de fornecimento, devidamente assinadas pelos setores competentes.

- Para emissão das faturas, serão tomadas como base, as ordens de fornecimento apresentadas pelo Departamento solicitante.
- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, não superior a 10 (dez) dias, o valor da fatura não sofrerá acréscimos a qualquer título.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES:



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

O contrato/ATA firmado com este Município não poderá ser objeto de cessão ou transferência sem autorização expressa do órgão gerenciador, sob pena de aplicação de sanções, inclusive rescisão.

8.1 - Das obrigações do fornecedor registrado:

O fornecedor registrado obriga-se a manter, durante toda a vigência da ATA de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas nesta licitação, devendo comunicar ao órgão gerenciador, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da ATA de Registro de Preços.

8.2 – O Fornecedor Registrado se obriga a assumir, de imediato e às suas expensas, qualquer dos serviços do objeto da ATA de Registro de Preços, caso fique impossibilitada de prestá-lo diretamente ou por meio da rede conveniada;

8.3 – O Fornecedor Registrado se obriga a entregar nas bases elencadas no termo de referência os materiais, no prazo máximo de 03 (três) dias, a contar da data de recebimento da ordem de compras;

8.4 – O Fornecedor Registrado deverá entregar as notas fiscais em até dois dias para a gerência de Compras

8.5 - Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

8.6- Responder perante a Administração, **mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO**, indenizando-a

devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução da ATA de Registro de Preços, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo o FORNECEDOR REGISTRADO adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

8.7- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes do fornecimento;

8.8 - Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade das mercadorias, garantindo seu perfeito desempenho;

8.9- Prestar, com clareza, ao ÓRGÃO GERENCIADOR, as informações necessárias para o fornecimento dos materiais/produtos.

8.10 – Responsabilizar-se, inclusive, por todas demais obrigações constantes do Termo de Referência – Anexo do Edital.

CLAUSULA NONA – DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA

A inexecução total ou parcial da ATA de Registro de Preços por parte do Fornecedor Registrado enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

10.1-Pela inexecução das condições estipuladas, o Fornecedor Registrado ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os art. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, e artigo 7º, da lei 10.520/2002, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.

§ 1º - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

10.2- Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta; e

10.3-No caso de atraso no fornecimento, independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, serão aplicadas ao FORNECEDOR REGISTRADO multas de:

a) - 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor da proposta, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) - Rescisão da ATA de Registro de Preços, a critério do órgão gerenciador, em caso de atraso no fornecimento superior a 10 (dez) dias.

10.4-Caso a ATA de Registro de Preços seja rescindida por culpa do FORNECEDOR REGISTRADO, este estará sujeito às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:

a) - Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor global da sua proposta.

10.5-Em caso de atraso nas entregas dos materiais ou execução dos serviços, superior a 48 horas e contratado ser reincidente, o órgão gerenciador poderá rescindir a ATA de Registro de Preços unilateralmente sem notificação do fornecedor contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO

11.1 - A fiscalização, autorização, conferência e recebimento do objeto desta ATA de Registro de Preços serão realizados pela Administração através de seus Secretários Municipais referente à aquisição, observados os art. 73 a 76 da Lei Federal 8.666/93.

11.1.1 – O prazo para entrega dos itens será de 03 (três) dias a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

11.2– A falha ou entrega de materiais impróprios deverá ser devidamente justificada pela licitante, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação extrajudicial, sob pena de aplicação das penalidades pertinentes.

11.3 – A suspensão ou retardamento da execução contratual deverá ser justificada pela licitante, de forma antecipada e por escrito, considerando as normas da Lei 8666/93, sendo que a falta desta será considerada inadimplência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

Esta ATA de Registro de Preços está vinculado ao Edital do Pregão Presencial nº 056/2023, independente de transcrição.



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

1.As partes elegem o foro da comarca de Rio Pardo de Minas-MG, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta ATA de Registro de Preços, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

2. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Rio Pardo de Minas-MG, de de 2023.

Astor José de Sá.
Prefeito Municipal

Marleide Souza de Almeida
Secretaria Municipal de Educação

Contratada (Representante Legal)
CNPJ

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

**ANEXO IV – PROCESSO Nº 121/2023 PREGÃO Nº 056/2023
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO.

A empresa _____, cadastrada no CNPJ sob nº. _____, com endereço à _____ endereço eletrônico (e-mail:) _____, telefone: (____) _____, por intermédio do seu representante ou procurador declara ao Município de **RIO PARDO DE MINAS** que atende a todas as condições de habilitação no processo licitatório nº **121/2023**, Edital de Pregão RP nº **056/2023** e se **compromete a entregar os bens e/ou a prestar os serviços que lhe forem adjudicados conforme a descrição do Anexo I deste edital, desconsiderando qualquer erro que porventura houver cometido na elaboração da proposta**, e, também declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

A Contratada cumprirá com a cota de aprendiz a que está obrigada (artigo 429 e seguintes da CLT).

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Representante legal



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

**ANEXO V – PROCESSO Nº 121/2023 PREGÃO 056/2023
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO**

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____,
inscrita no CNPJ sob o nº. _____,
com _____ sede _____ à
_____,
neste ato representada pelo Sr.
_____, inscrito no
CPF sob o nº. _____, detentor de amplos poderes
para nomeação de representante que lhe faça as vezes para fins licitatórios,
confere-os à _____, portador da
cédula de identidade _____, com o fim
específico de representar a outorgante perante a **PREFEITURA MUNICIPAL
DE RIO PARDO DE MINAS-MG**, no pregão presencial nº. **121/056-2023**,
podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances
verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de
fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos,
enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel
cumprimento do presente mandato.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2023.

Outorgante (reconhecer firma)

Outorgado



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024
CNPJ – 24.212.862/0001-46

**ANEXO VI- PROCESSO Nº 121/2023 PREGÃO Nº 056/2023
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO**

**MINUTA DE DECLARAÇÃO DE ACORDO COM EDITAL E
ANEXOS**

A empresa _____, com sede à
_____, inscrita no CNPJ nº.
_____, representada por _____,
portador de CPF nº. _____, residente a
_____, declara junto a Comissão Permanente de Licitação da
Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas/ MG, em cumprimento as exigências do Edital
Pregão Presencial RP nº. **121/056-2023**, destinado a destinado a aquisição de gêneros
alimentícios destinados ao programa de alimentação escolar das instituições de ensino da
rede pública municipal, de que conhece e está de acordo com todos os termos e condições
estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Local e data:

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do responsável



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024
CNPJ – 24.212.862/0001-46

**ANEXO VII- PROCESSO Nº 121/2023 PREGÃO Nº 056/2023
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE
PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR
INDIVIDUAL.**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 121/2023
PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 056/2023**

....., inscrito no
CNPJ nº, por intermédio
de seu representante legal o(a) Sr. (a)
....., portador
da Carteira de Identidade nº e do CPF nº
....., DECLARA, sob as penas da Lei tratar-se de
MICROEMPRESA(ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE(EPP OU MICRO
EMPREENDEDOR INDIVIDUAL), fazendo jus ao tratamento diferenciado
garantido pela Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

_____, ____ de _____ de 2023.

.....

Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

MUNICIPIO DE RIO PARDO DE MINAS

PROPOSTA COMERCIAL

Empresa/Nome:	
Endereço:	
CNPJ/CPF:	
Telefone(s):	
Nº Processo:	121/56
Critério de Julgamento:	Menor Preço
Forma de Adjudicação:	Por Item
Modalidade:	Pregão
Data Abertura:	27/07/2023 08:00:00
Objeto:	Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados ao programa de alimentação escolar das instituições de ensino da rede pública municipal

Favor preencher somente a coluna de Valor Unitário e a coluna de marca, as colunas de

Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Unitário	Subtotal	Marca/Modelo	Valor Estimado
0001	ABACAXI , GRAÚDO, POLPA AMARELA, SEPARADO POR LOTES HOMOGÊNEOS, SUB GRUPO COLORIDO, CLASSE 03 (PESANDO DE 1,8 A 2,0 QUILOS), SEM REBENTO, DEFEITOS GRAVES,: SEM COROA MÚLTIPLA, DANIFICADAS, TORTAS OU DEFORMADAS, CATEGORIA EXTRA.	UND	300,00	0,00	0,00		6,30
0002	Açúcar cristal, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, isento de sujidade, parasitas e de detritos animais: ou vegetais, contendo na rotulagem tipo e classificação, embalagem plástica transparente atóxica de 5 kg. Safra atual meses, fardo com 25 ou 30 kg	PCT	1.200,00	0,00	0,00		18,21
0003	ADOÇANTE DIETETICO LIQUIDO FRASCO COM 100ML.	UND	100,00	0,00	0,00		4,60
0004	AMENDOIM SEM CASCA, MOÍDO E TORRADO, TIPO ÚNICO, PRODUZIDO COM GRÃOS SELECIONADOS TIPO 1, SÃOS, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE, PACOTE COM 500 GRAMAS.	PCT	300,00	0,00	0,00		8,33
0005	AMIDO DE MILHO, Especificação: produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. isento de matérias terrosas, sujidades, parasitas, umidade, bolor, fermentação, ranço, resíduos, impurezas e cheiro não característico. Sob a forma de pó, deve produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. o produto deve estar acondicionado em embalagem primária de sacos plásticos reforçados ou caixas, estando intacta, com peso líquido de 0,500 kg. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	UND	200,00	0,00	0,00		6,49

0006	ARROZ GRUPO BENEFICIADO, SUB-GRUPO PARBOLIZADO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, NO MÍNIMO DE 80 % DE PESO DE GRÃOS INTEIROS, ISENTOS DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS,: SAFRA ATUAL, EMBALAGENS PLÁSTICAS ATÓXICA, TRANSPARENTE DE 5 KG. FARDO COM 30 KG.	PCT	2.000,00	0,00	0,00		23,94
0007	BATATA LAVADA OU ESCOVADA, SEM DEFEITOS: GRAVES (PODRIDÃO ÚMIDA, SECA, CORAÇÃO OCO OU NEGRO) APRESENTAÇÃO FIRME, INTERIOR DESPROVIDAS DE ODOR OU SABOR ESTRANHO, SEM MATERIAL TERROSO OU SUJIDADE, LIVRES DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU NOCIVAS PARA USO CULINÁRIO EM COZIMENTO, MASSAS OU FRITURAS, EMBALADAS EM SACOS DE RÁFIAS REFORÇADO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, CONTENDO 50 KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR RÓTULO INDICANDO DADOS DO PRODUTO.	KG	5.000,00	0,00	0,00		6,85
0008	BEBIDA LÁCTEA, SABORES MORANGO, COCO, PÊSSEGO, EMBALAGEM DE 120 ML.	UND	40.000,00	0,00	0,00		1,18
0009	BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM BOAS CONDIÇÕES PARA O CONSUMO. SEM DEFEITOS GRAVES: (PODRIDÃO, MURCHOS, QUEIMADOS, DANOS NÃO CICATRIZADOS, DEFORMADOS.	KG	4.000,00	0,00	0,00		3,92
0010	Biscoito água e sal sem glúten e sem lactose.: A base de farinha de milho, margarina vegetal (palma, paliste, coco, canola) água, sal, emulsificante, maltodextrina, amido de mandioca modificado, proteína de soja, sal marinho, xarope de arroz, fermentos químicos, bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, xarope de glucose, fermento biológico, emulsificante, acidificante. Acondicionado em embalagem de no mínimo 115 gramas. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	UND	200,00	0,00	0,00		6,48
0011	Biscoito diet Sabor de coco. Zero lactose, sem adição de açúcar, zero gordura trans e aprovado pela ANAD. Pacote de 100g. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	UND	200,00	0,00	0,00		5,96
0012	BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA Biscoito tipo maizena. o produto deverá estar de acordo com a Resolução CD/FNDE nº 26 de 17/06/13 e Resolução nº 344 de 13/12/02. Produzida com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Valor nutricional na porção de 30g: 2,0g de proteína, 23g de carboidratos e 3g de gorduras totais, e no máximo 7% da energia total proveniente de gorduras saturadas, sódio entre 100 a 200mg e livre de gorduras trans. Características: textura macia e crocante, cor, odor e sabor próprios. Embalagem primária: pacotes de polipropileno, resistente, atóxico, lacrado, contendo 400gramas. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	PCT	3.000,00	0,00	0,00		4,95
0013	Biscoito maisena ou maria sem lactose.: Farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, sal, aromatizantes, emulsificantes, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, melhorador de farinha metabissulfito de sódio, e outros produtos que esteja de acordo com a legislação vigente; embalagem com 400g, rotulagem de acordo com a legislação vigente. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	UND	200,00	0,00	0,00		7,14

0014	BISCOITO ROSQUINHA SABOR COCO Biscoito Doce Tipo Rosquinha, sabor coco: o produto deverá estar de acordo com a Resolução CD/FNDE nº 26 de 17/06/13 e Resolução nº 344 de 13/12/02. Produzida com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Valor nutricional na porção de 30g: 2,0g de proteína, 22g de carboidratos e 5 de gorduras totais, e no máximo 7% da energia total proveniente de gorduras saturadas, sódio entre 100 a 200mg e livre de gorduras trans. Características: textura macia e crocante, cor, odor e sabor próprios. Embalagem primária: pacotes de polipropileno, resistente, atóxico, lacrado, contendo 335 gramas. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	Pacote	3.000,00	0,00	0,00	5,10
0015	BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER Biscoito tipo cream-cracker: o produto deverá estar de acordo com a Resolução CD/FNDE nº 26 de 17/06/13 e Resolução nº 344 de 13/12/02. Produzida com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Valor nutricional na porção de 30g: 3,0g de proteína, 20g de carboidratos e 3g de gorduras totais, e no máximo 7% da energia total proveniente de gorduras saturadas, sódio entre 100 a 200mg e livre de gorduras trans. Características: textura macia e crocante, cor, odor e sabor próprios. Embalagem primária: pacotes de polipropileno, resistente, atóxico, lacrado, contendo 400gramas. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.:	PCT	3.000,00	0,00	0,00	5,05
0016	Cacau em pó sem adição de açúcar, maltodextrina ou de outros edulcorantes. Características: TIPO: EM PÓ, SOLUVEL, SEM ADICAO DE ACUCAR, MALTODEXTRINA OU DE OUTROS EDULCORANTES. COMPOSICAO: COMPOSTO DE CACAU EM PO PURO. EMBALAGEM PRIMARIA APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA. VALIDADE: COM VALIDADE MINIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA. PACOTE COM 100 GRAMAS.	UND	1.500,00	0,00	0,00	7,12
0017	CARNE CONGELADA BOVINA LAGARTO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, PESANDO ENTRE 3 E 5KGS, LIVRE DE QUALQUER IMPUREZA E INSETOS QUE COMPROMETAM O CONSUMO, PRODUTO COM BOAS CONDIÇÕES, CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E VISUAIS COM CONDIÇÕES DE CONSUMO HUMANO E EM EMBALAGENS INTACTAS. APRESENTAR-SE APARADA E ELIMINADA DE PELANCAS (APONEUROSE), SEBOS, CARTILAGEM E DO EXCESSO DE GORDURA. NÃO PODENDO ULTRAPASSAR 10% DO TOTAL DO PESO DA CARNE CONFORME CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. INSPECIONADO PELO IMA OU SIF OU SIM, COM ALVARÁ SANITÁRIO ATUALIZADO.	KG	2.000,00	0,00	0,00	29,30

0018	CARNE CONGELADA, BOVINA DE PRIMEIRA QUALIDADE EM EMBALAGENS DE 1 KG, ACÉM, LIVRE DE QUALQUER IMPUREZA E INSETOS QUE COMPROMETAM O CONSUMO, PRODUTO COM BOAS CONDIÇÕES, CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E VISUAIS COM CONDIÇÕES DE CONSUMO HUMANO E EM EMBALAGENS INTACTAS. APRESENTAR-SE APARADA E ELIMINADA DE PELANCAS (APONEUROSE), SEBOS, CARTILAGEM E DO EXCESSO DE GORDURA. NÃO PODENDO ULTRAPASSAR 10% DO TOTAL DO PESO DA CARNE CONFORME CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. INSPECIONADO PELO IMA OU SIF OU SIM, COM ALVARÁ SANITÁRIO ATUALIZADO.	KG	4.000,00	0,00	0,00	25,28
0019	CARNE SUINA LOMBO SEM OSSO, SEM TEMPERO, PEÇA INTEIRA, RESFRIADA, COM UMA FINA CAPA DE: GORDURA. SEM ADIÇÃO DE SOJA. INSPECIONADO PELO IMA OU SIF OU SIM, COM ALVARÁ SANITÁRIO ATUALIZADO.	KG	2.500,00	0,00	0,00	16,49
0020	COCO RALADO, SEM AÇÚCAR, BAIXO TEOR DE GORDURA, SEM ADITIVO, COM PARTE DOS COMPONENTES DO ENDOSPERMA DO FRUTO, SÃOS E MADUROS, SEM CHEIRO OU RANÇO, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA TRANSPARENTE DE 100G.	PCT	1.000,00	0,00	0,00	4,95
0021	COXA DE FRANGO, CONGELADO, DESPENADO, LIMPO PESO MÍNIMO DE 1 KG, EM CONDIÇÕES DE CONSUMO HUMANO E EMBALAGENS INTACTAS, CARIMBO DO SIF OU IMA, COM ALVARÁ SANITÁRIO ATUALIZADO.	KG	3.000,00	0,00	0,00	8,44
0022	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO SEM PELE E SEMENTE, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E SAL, SEM ADITIVOS QUÍMICOS, SACHÊ 300G	UND	1.000,00	0,00	0,00	2,24
0023	Farinha de arroz. Sem contem glúten, sendo ideal para celíacos (intolerantes permanentes ao glúten) ou dietas com restrição ao glúten, uma proteína presente no trigo, aveia, malte, centeio e cevada. Não devem estar úmidas, fermentadas ou rançosas; embaladas em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados. Embalagem de 500g. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	UND	200,00	0,00	0,00	9,47
0024	FARINHA DE AVEIA EM FLOCOS FINOS. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA APROPRIADA 400 GRAMAS, HERMETICAMENTE FECHADA.	PCT	800,00	0,00	0,00	7,76
0025	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO Farinha de trigo especial. Produzida com farinha de trigo tipo 1 COM fermento enriquecida com ferro e ácido fólico. Com grau de moagem média (T65) ou fina (T55). Pó uniforme, sem formação de grumos, coloração branca. Isenta de sujidades e mofo. Fortificada com ferro e ácido fólico de acordo com legislação vigente. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 1 quilo.	PCT	2.000,00	0,00	0,00	5,82

0026	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO Farinha de trigo especial. Produzida com farinha de trigo tipo 1 SEM fermento enriquecida com ferro e ácido fólico. Com grau de moagem média (T65) ou fina (T55). Pó uniforme, sem formação de grumos, coloração branca. Isenta de sujidades e mofos. Fortificada com ferro e ácido fólico de acordo com legislação vigente. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 1 quilo.	PCT	1.000,00	0,00	0,00	5,22
0027	FERMENTO QUIMICO EM PÓ, Especificação: Embalagem de cem (100) gramas, como embalagem primária. Ingredientes: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio, conforme legislação vigente. Prazo mínimo de validade de seis (06) meses	UND	400,00	0,00	0,00	4,33
0028	FILÉ DE PEITO DE FRANGO, SEM OSSO E SEM PELE, CONGELADO COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 8%,: ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO NEM PEGAJOSO, SEM MANCHA ESVERDEADA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITASE LARVAS; DEVERÁ SER REGISTRADO JUNTO AO IMA OU SIF, SER DE QUALIDADE, LIMPO (SEM EXCESSO DE GORDURA OU CARTILAGEM), CORTE DE ACORDO COM OS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DIAGRAMA SEM EXTENÇÃO, ATINGINDO PARTAS NÃO CORTADAS; APRESENTAR APÓS O DEGELO CONSISTÊNCIA FIRME E COMPACTA, COLORAÇÃO AMARELA PARDO, BRILHO E ODOR SUAVE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 1 KG, À VÁCUO E POR PEÇA INDIVIDUAL, DISPOSTA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA E INTERNAMENTE IMPERMEABILIZADA, LACRADA COM CINTA DE NYLON,CONTENDO EM SEU RÓTULO: ESPÉCIE DO PRODUTO, DATA DA EMBALAGEM, VALIDADE E PESO, SEM TEMPERO.	KG	6.000,00	0,00	0,00	14,74
0029	FÓRMULA ALIMENTAR INFANTIL EM PÓ LATA COM 400G. DIETA SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA, À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DE SORO DE LEITE. REFERENCIA PREGOMIN PEPTI. INDICADO PARA LACTENTES E CRIANÇAS QUE APRESENTEM ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA E / OU SOJA, DISTÚRBIOS ABSORTIVOS OU OUTRAS CONDIÇÕES CLÍNICAS QUE REQUEREM UMA TERAPIA NUTRICIONAL COM DIETA OU FÓRMULA SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA. ISENTO DE LACTOSE, GALACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN.	UND	100,00	0,00	0,00	206,60

0030	FÓRMULA ALIMENTAR INFANTIL EM PÓ LATA COM 400G. INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR 6 MESES. REFERENCIA APTAMIL SOJA 2.FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA ENRIQUECIDA COM FERRO E ADICIONADA DE L-METIONINA. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E PROTEÍNAS LÁCTEAS. INDICADO PARA LACTENTES COM INTOLERÂNCIA À LACTOSE OU EM SITUAÇÕES NAS QUAIS FOR INDICADO RETIRAR O LEITE DE VACA DA DIETA. DISTRIBUIÇÃO ENERGÉTICA: PROTEÍNAS: 12% (VEGETAL - PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA + L-METIONINA). CARBOIDRATOS: 42% (100% MALTODEXTRINA). LIPÍDIOS: 46% (100% DE GORDURA VEGETAL - ÓLEOS DE PALMA, GIRASSOL, CANOLA E COCO). NÃO CONTÉM GLÚTEN. SABOR: NATURAL	UND	100,00	0,00	0,00	61,02
0031	FÓRMULA ALIMENTAR INFANTIL EM PÓ LATA COM 400G. INDICADO PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS DE IDADE. REFERENCIA NUTREN JUNIOR. ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA USO ORAL OU ENTERAL. NORMOCALÓRICO, NORMOPROTEICO E NORMOLIPÍDICO. DISTRIBUIÇÃO ENERGÉTICA: PROTEÍNAS 12%, CARBOIDRATOS 53%, GORDURAS 35%. FONTE DE MACRONUTRIENTES: FONTE DE PROTEÍNAS: 50% PROTEÍNA DO SORO DE LEITE E 50% CASEINATO DE POTÁSSIO OBTIDO DO LEITE DE VACA. FONTE DE CARBOIDRATOS: 66% MALTODEXTRINA E 34% SACAROSE. FONTE DE LIPÍDEOS: 41% ÓLEO DE GIRASSOL; 25% ÓLEO DE CANOLA; 20% TCM; 7% ÓLEO DE MILHO; 5% LECITINA DE SOJA E 2% GORDURA LÁCTEA. SABOR: BAUNILHA. ISENTA DE LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	UND	50,00	0,00	0,00	58,58
0032	FÓRMULA ALIMENTAR INFANTIL EM PÓ LATA COM 800G. INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 6 MESES. REFERENCIA NAN 2 PRO. CARBOIDRATOS: 100% LACTOSE. INGREDIENTES: LACTOSE, LEITE DESNATADO, CONCENTRADO PROTÉICO DE SORO DO LEITE, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO), LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA B12), ÓLEO DE PEIXE, CULTURA DE LACTOBACILLUS E BIFIDUS. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	UND	60,00	0,00	0,00	70,11
0033	FUBÁ DE MILHO, MIMOSO, EMBALAGEM DE 1 KG. COM VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	1.000,00	0,00	0,00	3,97
0034	IOGURTE NATURAL IOGURTE NATURAL INTEGRAL, SEM SABOR, SEM CORANTE, CONTENDO APENAS LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL E OU LEITE RECONSTITUÍDO INTEGRAL E FERMENTO LÁCTEO. EMBALAGEM DE 170 G.	UND	200,00	0,00	0,00	3,84
0035	LARANJA PERA TAMANHO PEQUENO A MÉDIO, CASCA DE COLORAÇÃO ALARANJADA, LISA, SUCULENTA, SEM AMASSADOS E PARTES ESTRAGADAS. GRAU DE AMADURECIMENTO IDEAL PARA CONSUMO.	KG	10.000,00	0,00	0,00	3,44
0036	Leite em pó integral, acondicionado em embalagem de poliéster metalizado intactas, pacote de 400 gramas,: 1ª qualidade. O produto deverá ter validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. Contendo como ingrediente apenas leite em pó integral.	PCT	12.000,00	0,00	0,00	17,88

0037	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE LATA COM 380g. REFERENCIA NINHO ZERO LACTOSE.	UND	100,00	0,00	0,00		25,11
0038	LEITE INTEGRAL TIPO LONGA VIDA, ESTERILIZADO PELO SISTEM UHT (ULTRA HIGH TEMPERATURE) 1 LITRO	UND	1.000,00	0,00	0,00		6,18
0039	MAÇÃ - DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGENS PRÓPRIAS, EM BOAS CONDIÇÕES PARA O CONSUMO.: (NECESSIDADE DE AMOSTRA)	KG	2.000,00	0,00	0,00		8,18
0040	MACARRÃO CORTADO MASSA COMUM, TIPO PAI NOSSO. PACOTE DE 1KG INTACTOS EM FARDOS DE 10 KG,: LIVRE DE INSETOS E IMPUREZAS QUE POSSAM COMPROMETER O CONSUMO HUMANO OU O ARMAZENAMENTO. IGUAL OU SUPERIOR A OREGON (VILMA). VALIDADE NO MÍNIMO DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	4.000,00	0,00	0,00		6,79
0041	Macarrão de arroz. Sem glúten, massa proveniente de arroz e sem misturas de outros tipos de macarrão. Tipo de macarrão: Ave Maria embalagem transparente. Informações nutricionais na embalagem. Pacote de 500g. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	UND	200,00	0,00	0,00		7,14
0042	MACARRÃO ESPAGUETE Nº 8 PACOTE 1KG, LIVRE DE INSETOS E IMPUREZAS QUE COMPROMETA O CONSUMO OU O ARMAZENAMENTO	PCT	1.200,00	0,00	0,00		8,13
0043	MACARRÃO PARFUSO COLORIDO EM PACOTE DE 500G	PCT	2.000,00	0,00	0,00		6,52
0044	MAMÃO FORMOSA, SEPARA POR LOTES, POR COR, TAMANHO E QUALIDADE,: SEM DEFEITOS GRAVES (AMASSADAS, DANOS PROFUNDOS, QUEIMADO DE SOL, PODRIDÃO, LESÃO OU MANCHAS E IMATURAS) CATEGORIA EXTRA.	KG	2.000,00	0,00	0,00		7,51
0045	MANTEIGA COM SAL. Produto gorduroso obtido a partir de creme de leite de vaca pasteurizado. Deve ser isento de corantes artificiais e conservantes. Embalagem: 500g. Rótulo obrigatório na embalagem primária conforme legislação vigente. Com identificação da validade. Armazenamento e transporte sob refrigeração, conforme CVS 15 de 09/04/13. Validade: mínima de 90 dias. Com registo no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA/SISP ou SIM.	UND	1.000,00	0,00	0,00		24,91
0046	MILHO PARA CANJICA. GRUPO: MISTURADA, SUBGRUPO: DESPELICULADA, CLASSE: BRANCA, TIPO: 2: . EM EMBALAGEM INTACTA DE 500 GRAMAS. IGUAL OU SUPERIOR A PACHÁ. VALIDADE NO MÍNIMO DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	3.000,00	0,00	0,00		6,09
0047	MILHO PARA PIPOCA, Especificação: tipo 1, tipo grupo duro, tipo classe amarela, embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termos selada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Pacote com 500 gramas. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	UND	1.000,00	0,00	0,00		3,79
0048	MILHO VERDE, SIMPLES EM CONSERVA, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE 200 GRAMAS,: GRÃOS MÉDIOS INTEIROS E UNIFORMES, COLORAÇÃO AMARELO, MACIO, IMERSO EM LÍQUIDO TRANSLÚCIDO, LIVRE DE IMPUREZAS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 16 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LÍQUIDO O PRODUTO DRENADO.	LATA	1.300,00	0,00	0,00		4,32

0049	Óleo de girassol. Ingredientes: óleo comestível composto de óleo de semente de girassol, isento de oxidação, sujidades e materiais estranhos, deverá apresentar aspecto, cheiro, sabor e cor próprios do produto, ser isento de ranço e outras características indesejáveis. Embalagem primária: frasco de 900ml. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	UND	200,00	0,00	0,00	16,13
0050	ÓLEO DE SOJA REFINADO – GARRAFA PET DE 900 ML, NÃO AMASSADAS:: E COM VENCIMENTO MÍNIMO DE 90 DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO.	UND	2.400,00	0,00	0,00	6,75
0051	OVO DE GALINHA BRANCO, FRESCO, ISENTO DE SUJIDADES, RACHADURAS, FUNGOS. TAMANHO MÉDIO, PESO MÍNIMO DA UNIDADE APROXIMADAMENTE DE 50G. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM BANDEJAS DE PAPELÃO E EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXAS LACRADAS, LIMPAS, SECAS, NÃO VIOLADAS, RESISTENTES QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM, TANTO NAS BANDEJAS COMO NAS CAIXAS, DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 15 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	DÚZIA	3.000,00	0,00	0,00	9,86
0052	PÃO DE FORMA, Especificação: pão, base de farinha de trigo, tipo de forma, tradicional, fatiado com peso de 400g. Zero de gordura trans. Igual ou superior ao Visconti. Prazo mínimo de validade de trinta (30) dias.	UND	4.000,00	0,00	0,00	6,89
0053	PÃO DOCE 50G, TIPO CACHORRO QUENTE	UND	40.000,00	0,00	0,00	0,60
0054	PÃO FRANCÊS	KG	2.000,00	0,00	0,00	12,82
0055	PIMENTÃO TAMANHO PEQUENO A MÉDIO, COLORAÇÃO ESVERDEADA A MESCLADA DE ESVERDEADO COM VERMELHO, SEM PARTES APODRECIDAS, GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO	KG	1.000,00	0,00	0,00	5,78
0056	QUEIJO, Especificação: tipo MUSSARELA, fatiada, de primeira qualidade. Produto deve conter cheiro e sabor de leite, porém ligeiramente ácida textura firme e sem buracos. Conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Com registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA/SISP ou SIM. Validade: mínima de 90 dias.	KG	2.000,00	0,00	0,00	44,39
0057	REPOLHO TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO VERDE CLARO A ESCURO, FRESCO, FOLHAS INTEGRAS E PRESAS, SEM PARTES APODRECIDAS E PRESAS	KG	2.000,00	0,00	0,00	4,25
0058	TOMATE, GRAÚDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE INJURIAS, MATERIAL TERROSO, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, RACHADURAS E CORTES.	KG	1.000,00	0,00	0,00	7,23

0059	Uva passas preta. Sem caroço, seca, produzidas com frutos maduros, são, limpos isentos de matérias terrosos, de parasitos, detritos animais e vegetais. Embalado em saco plástico, transparente e atóxico, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Embalagem 200g. Prazo de validade: 6 meses.	UND	200,00	0,00	0,00		10,03
------	--	-----	--------	------	------	--	-------

Valor Total R\$

Validade da Proposta: digite aqui a validade da proposta em Dias (Mínimo de 60 dias)

Digite aqui Local e Data

Declaro que nos preços propostos encontra-se incluídos além do lucro, todos os custos necessários para cumprimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional. Declaro que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

Assinatura e Carimbo da Empresa
(Digite aqui)